



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**LEI N. 4427/2023, DE 06 DE ABRIL DE 2023.**

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com repasse de recursos financeiros para a Liga de Combate ao Câncer de Soledade, cadastrada no CNPJ nº 04.511.635/0001-04, no valor de R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais), para melhoramento nas condições de saúde do portador de qualquer tipo de câncer atrelado a políticas públicas.

**MARILDA BORGES CORBELINI**, Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Liga de Combate ao Câncer de Soledade, cadastrada no CNPJ nº 04.511.635/0001-04, no valor de R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais), para melhoramento nas condições de saúde do portador de qualquer tipo de câncer atrelado a políticas públicas

**Parágrafo único.** O valor de R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais) será repassado em cinco parcelas, sendo a primeira, em abril, no valor de R\$ 4.120,00 (quatro mil e cento e vinte reais); e assim sucessivamente até a última em agosto de 2023.

**Art. 2º.** A Liga de Combate ao Câncer de Soledade prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município, atendendo o previsto na Lei Federal de nº 13.019/2014; no Plano de Trabalho; e no Termo de Fomento a ser firmado.

**Art. 3º.** O repasse de que trata o artigo primeiro correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 07.001 - Secretaria Municipal da Saúde - Atividade: 2.150000 - Manutenções das atividades da Secretaria Municipal da Saúde - Natureza da Despesa: 33.50.43-Subvenção Social.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, EM 06 DE ABRIL DE 2023.

  
**MARILDA BORGES CORBELINI**  
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 4427/23

Soledade, 06 / 04 / 2023

